



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 30/2025

**SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO –
MONITORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO – PEIEX (SE)**

PRAZO PARA INSCRIÇÕES: De 31/10/2025 a 07/11/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SERGIPE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Pres Tancredo Neves, nº 5500, América, Aracaju/SE - CEP: 49.080-470, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.115.183/0001-32, no uso de suas atribuições, e de acordo com a parceria estabelecida por meio do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 225-43/2024, firmado com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil, torna público a abertura de chamada para seleção de pessoas jurídicas para MONITORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO no Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX em localidades do estado de Sergipe.

1.2. As inscrições previstas neste instrumento serão realizadas através de preenchimento do formulário digital disponível no link: <https://forms.office.com/r/7xzfRczu13>

1.3. O acompanhamento e cumprimento de todas as etapas e prazos descritas neste Edital será de inteira responsabilidade da empresa interessada.

1.4. Finalizado o processo de análise das etapas descritas no Edital (divulgação, inscrição, análise curricular e seleção), o resultado será publicado no link: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/se?codUf=27>

1.5. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail peiexsergipe@se.sebrae.com.br

2. OBJETO

2.1. O presente Edital visa habilitar empresas qualificadas para monitoramento e operacionalização no programa de qualificação para exportação – PEIEX – a ser implementado em Sergipe. Apenas empresas habilitadas neste edital poderão participar do processo de seleção e contratação que será posterior e atenderá aos critérios da Metodologia PEIEX, desenvolvida pela Apex-Brasil, e do Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF) do SEBRAE/SE.



2.2. As atividades que serão desenvolvidas no programa são, de acordo com o perfil de atuação e a Metodologia do PEIEX:

I. **Monitoramento:** A(s) empresa(s) selecionada(s) estarão incumbidas de:

- a. Assegurar a correta inserção e atualização de informações no Sistema de Gestão Técnica do PEIEX;
- b. Monitorar a equipe técnica do Núcleo Operacional, zelando pela qualidade do atendimento às empresas e o atingimento das metas;
- c. Esclarecer junto aos Técnicos do PEIEX quais são os termos que devem reger a conduta desses profissionais;
- d. Realizar a prospecção de novas empresas a serem atendidas pelo PEIEX;
- e. Validar o perfil de todas as empresas antes que comecem a ser atendidas pelos Técnicos do Núcleo Operacional;
- f. Realizar (ao menos uma) visita/reunião a cada uma das empresas atendidas pelo Núcleo Operacional;
- g. Validar os relatórios de prontidão inicial e final, bem como o plano de trabalho das empresas atendidas;
- h. Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento da equipe técnica, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas;
- i. Participar das reuniões do Comitê Consultivo, apoiando o Coordenador Geral do Núcleo Operacional;
- j. Identificar demandas de capacitação da equipe técnica do Núcleo Operacional e planejar ações de desenvolvimento profissional;
- k. Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- l. Orientar os Técnicos a recomendar às empresas atendidas que se cadastrem na plataforma de aprendizagem da Apex-Brasil e façam uso de seus conteúdos;
- m. Monitorar a utilização que os Técnicos fazem da plataforma de aprendizagem da Apex-Brasil, a fim de que todos tenham o mesmo nível de conhecimento a ser repassados às empresas;
- n. Redigir os Relatórios Mensais a serem encaminhados à Apex-Brasil e submetê-los à validação do Coordenador Operacional do Núcleo;
- o. Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor do PEIEX, quando solicitado;
- p. Identificar e reportar ao Núcleo Gestor do PEIEX da Apex-Brasil empresas atendidas que sejam “case de sucesso”;
- q. Conduzir o trabalho de arregimentação de empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil;
- r. Ministras capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional.



II. Técnico-operacional: A(s) empresa(s) selecionada(s) estarão incumbidas de:

- a. Atender ao menos 25 empresas validadas pelo Monitor, seguindo os passos da metodologia do PEIEX;
- b. Prospectar novas empresas que poderão ser atendidas pelo PEIEX depois de serem validadas pelo Monitor;
- c. Assessorar o Coordenador Geral, o Coordenador Operacional e o Monitor, fornecendo informações compatíveis com o trabalho que executa;
- d. Identificar e reportar ao Monitor empresas atendidas que sejam “case de sucesso”;
- e. Participar das reuniões semanais ou quinzenais de acompanhamento e atualização da equipe técnica do Núcleo Operacional;
- f. Ministras capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional;
- g. Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- h. Contatar empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela ApexBrasil;
- i. Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor, quando solicitado.

2.3. O montante previsto para a pessoa jurídica atuante no monitoramento está previsto para R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais) mensais mediante a validação das entregas. Atualizações acerca da previsão estão submetidas as regras e diretrizes aplicáveis ao Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF).

2.4. O montante previsto para a pessoa jurídica atuante na operacionalização está previsto para R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) mensais mediante a validação das entregas. Atualizações acerca da previsão estão submetidas as regras e diretrizes aplicáveis ao Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF).

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PEIEX

3.1. O PEIEX tem como objetivos específicos:

- I. Aumentar a competitividade das empresas de Sergipe, disseminando a cultura exportadora e promovendo o empreendedorismo voltado para exportação;
- II. Capacitar empresas das regiões contempladas neste edital, por meio de atendimentos individuais e ações coletivas de qualificação, visando à introdução de melhorias técnico-gerenciais e tecnológicas que aprimorem seu desempenho no mercado internacional;
- III. Estimular a inovação e a exportação, fortalecendo a interação entre empresas e instituições de apoio reunidas no Comitê Consultivo do Núcleo Operacional do PEIEX, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico das regiões atendidas pelo convênio firmado entre SEBRAE/SE e Apex-Brasil.



4. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

4.1. O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), por meio de convênio firmado com o SEBRAE/SE, a quem cabe a execução do programa no estado de Sergipe, conforme as localidades descritas neste edital.

4.2. O PEIEX prevê a implementação de 1 (um) Núcleo Operacional: Aracaju. Esse núcleo será composto por empresas selecionadas por meio deste edital, cuja função será contribuir para capacitação técnico-gerencial e tecnológica das empresas dessas regiões, visando prepará-las para a inserção de seus produtos nos mercados internacionais.

4.3. O PEIEX busca fortalecer a parceria entre os agentes do desenvolvimento econômico e social, promovendo o desenvolvimento regional e o adensamento das cadeias produtivas.

4.4. As empresas que atuarão no programa serão capacitadas para aplicação da metodologia PEIEX desenvolvida e disponibilizada pela Apex-Brasil.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Este Edital é regido pelas normas vigentes da Metodologia do Programa de Qualificação para Exportação.

5.2. Poderão participar do processo as empresas que:

I. Estejam devidamente inscritas ou em processo de inscrição no Banco de Credenciados do SEBRAE/SE (SGF): <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/se/sebraeaz/seja-um-consultor-instrutor-do-sebrae-em-sergipe,20400fd17ef41710VgnVCM1000004c00210aRCRD>;

II. Possuam experiência comprovada através de portfólio da empresa com as áreas de: comércio exterior, negócios internacionais, exportação e/ou similares e;

III. Tenham disponibilidade para deslocamentos **em todo o território sergipano**, com períodos alinhados entre o SEBRAE/SE e a Apex-Brasil.

5.3. A empresa que estiver em processo de tramitação do credenciamento deve concluí-lo dentro do período de inscrições. Caso o credenciamento não aconteça dentro deste prazo, a empresa estará inapta para este Edital.

5.4. Considera-se empresa candidata aquela que submeter sua inscrição no link: <https://forms.office.com/r/7xzfRczu13> até às 23:59 do dia 07/11/2025.

5.5. A empresa selecionada deverá tratar os dados pessoais acessados em razão deste programa em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), bem como com as orientações do SEBRAE e da Apex-Brasil.

5.6. Estão impedidos de participar deste Edital de chamada pública:



I. A pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário empregados, dirigentes, membros de conselhos, cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de dirigentes, conselheiros ou empregados do SEBRAE/SE ou Apex-Brasil.

TIPOS DE PARENTESCO			
PARENTES POR CONSANGUINIDADE		PARENTES POR AFINIDADE	
EM LINHA RETA	EM LINHA COLATERAL	EM LINHA RETA	EM LINHA COLATERAL
Ascendente: 1º grau: pai e mãe 2º grau: avô e avó 3º grau: bisavô e bisavó Descendente: 1º grau: filho e filha 2º grau: neto e neta 3º grau: bisneto e bisneta	2º grau: irmão e irmã 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha.	Em relação a seu cônjuge ou companheiro(a): Ascendente: 1º grau: pai e mãe 2º grau: avô e avó 3º grau: bisavô e bisavó Descendente: 1º grau: filho e filha 2º grau: neto e neta 3º grau: bisneto e bisneta.	Em relação a seu cônjuge ou companheiro(a): 2º grau: irmãos e irmãs.

II. Empresas que agirem em discordância dos regulamentos e diretrizes do banco de credenciados do SEBRAE/SE.

6. DAS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. O chamamento público permitirá que as empresas apresentem suas atuações e aderência ao programa, detalhando a formação acadêmica e as experiências profissionais relevantes para participação no programa.

7. DAS ETAPAS

7.1. Etapa 01 – Inscrição

I. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento do formulário online, disponível no link <https://forms.office.com/r/7xzfRczu13>, até a data limite estabelecida no item 9 deste Edital.

II. As empresas que se candidatarem deverão se certificar que todas as informações apresentadas estão corretas, pois nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida após a conclusão do preenchimento e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.



- III. Todos os documentos devem ser disponibilizados exclusivamente em formato PDF. A empresa é responsável por garantir que todos os arquivos estejam legíveis e compatíveis com o formato especificado.
- IV. O SEBRAE/SE reserva-se o direito de solicitar a apresentação dos documentos e comprovantes originais a qualquer momento para conferência, sob pena de eliminação.
- V. Documentos e informações ilegíveis ou incompletos não serão considerados válidos durante as etapas do processo seletivo.
- VI. O SEBRAE/SE não se responsabiliza pelos links e documentos enviados pelos inscritos. Caso a empresa alegue que o documento foi enviado e não recebido, deverá fornecer prova do envio.

Parágrafo Único: O SEBRAE/SE não se responsabiliza por problemas na submissão das inscrições causados por falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, envio de inscrições fora do prazo e horário determinado, baixa qualidade dos arquivos submetidos, ou outros fatores técnicos que impeçam a conexão ou a transferência de dados. Tais eventualidades não serão aceitas como justificativa para a submissão de inscrições após o prazo estabelecido neste Edital. Recomenda-se que as inscrições sejam conferidas antes da submissão e enviadas com a devida antecedência.

7.2. Etapa 2 – Análise Curricular e Documental

7.2.1. Esta etapa, de caráter eliminatório, avaliará se a candidatura atende aos preceitos, requisitos, prazos e documentação estipulados no Edital. A pessoa jurídica candidata deve encaminhar os currículos dos colaboradores que atendem aos critérios deste Edital, conforme formulário de inscrição.

7.2.2. A análise da documentação comprobatória será realizada pelo SEBRAE/SE que irá verificar:

- I. A conformidade da documentação apresentada pela pessoa candidata com os requisitos exigidos pelo Edital.
- II. O cumprimento dos prazos de submissão, conforme estabelecido no Cronograma.
- III. Se o candidato está com o seu status de ativo no SGF.

7.2.2.1. Requisitos obrigatórios do currículo:

- a. Formação Acadêmica: Curso Ensino Superior Completo em nível de Graduação, preferencialmente nas áreas de Direito, Economia, Relações Públicas, Relações Governamentais, Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.
- b. Trajetória e Experiência Profissional: Curriculum Vitae atualizado.
- c. Conhecimento Operacional de Pacote Office ou ferramentas semelhantes.
- d. A empresa deve ser credenciada ou estar em processo de credenciamento submetido no SEBRAE/SE.
- e. Ter residência, ou disponibilidade para residir, e domicílio na cidade sede do respectivo Núcleo de atuação do programa, com disponibilidade de deslocamento.



- f. Credenciamento em área e subárea compatíveis com o PEIEX.
- g. Para a atividade de monitoramento, no portfólio de experiência deve constar, ao menos, 6 (seis) meses de experiência em gestão de equipe.

7.2.2.2. Requisitos desejáveis:

- a. Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado em Comércio Exterior, Relações Internacionais ou áreas correlatas.
- b. Docente ou Facilitador de formação continuada: atuação com foco na promoção do comércio exterior e no desenvolvimento local.
- c. Fluência comprovada em inglês e/ou espanhol, nível intermediário ou avançado.

7.2.2.2.1. A empresa candidata é responsável pela veracidade das declarações feitas no processo de habilitação deste edital.

7.2.2.2.2. As empresas inscritas podem ser consultadas a qualquer tempo acerca das informações divulgadas para este processo.

7.3. Etapa 3 – Habilitação e seleção

- 7.3.1. A habilitação no presente edital indica a viabilidade de participação da empresa no programa, as demais etapas do processo serão realizadas a partir do Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF).
- 7.3.2. Havendo número maior de empresas habilitadas do que vagas para atuação, os requisitos desejáveis descritos no item 7.2.2.2. atuarão como critério de desempate com atribuição do valor de 1 (um) ponto para cada critério.

8. ACOMPANHAMENTO

- 8.1. Será responsabilidade das empresas candidatas acompanhar o processo bem como o resultado final divulgado.



9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma desta Chamada Pública seguirá as datas abaixo:

DATA	AÇÃO
31/10/2025	Lançamento da Convocação Pública
31/10/2025 a 07/11/2025	Período de Inscrições
08/11/2025 a 11/11/2025	Análise das inscrições de acordo com os critérios do Edital
Até 12/11/2025	Divulgação das inscrições habilitadas a participar do programa

9.2. Nos casos de alteração do cronograma, o mesmo será publicado para acompanhamento no link: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/se?codUf=27>

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A empresa habilitada não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da Apex-Brasil e do SEBRAE/SE.

10.2. A empresa habilitada não poderá utilizar as logomarcas da Apex-Brasil, do PEIEX, SEBRAE, e não poderá utilizar os documentos e quaisquer materiais da Metodologia do Programa em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o Convênio Apex-Brasil e SEBRAE/SE.

10.3. O SEBRAE/SE e Apex-Brasil acompanharão as atividades da pessoa candidata habilitada neste Edital, conforme metodologia e plano de trabalho do PEIEX.

10.4. Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste Edital podem ser obtidos das **08 às 12 e 13 às 17 pelo e-mail: peiexsergipe@se.sebrae.com.br**

10.5. As regras previstas para os credenciados do SEBRAE/SE se aplicam também aos inscritos neste Edital.

10.6. A Apex-Brasil e o SEBRAE/SE reservam-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota dos candidatos neste Edital.

10.8. Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer



momento, por decisão unilateral do SEBRAE/SE, por motivo de interesse público ou por quaisquer outras razões pertinentes.

Thiago de Souza Oliveira

Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo e Competitividade

Priscila Dias Silva Felizola

Diretora Superintendente

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital de Chamada Pública nº 30.2025 - PEIEX-SE Monitoramento e Operacional

Autor: LUCIANA DE GÓIS SOUZA PEREIRA - luciana.gois@se.sebrae.com.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 49-E1-48-13-EA-96-82-A1-0E-E0-E3-9F-B0-06-EB-CF-21-60-1F-FB

SHA256: 07f8530a015a16d3cff80c04e4b99807f4401c74c41d58bdbbe82c6e71b92879

Assinaturas

Nome: THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA -**CPF/CNPJ:** ***.672.175-** -**Cargo:** ANALISTA

E-mail: thiago.oliveira@se.sebrae.com.br - **Data:** 29/10/2025 19:02:19

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 29/10/2025 19:01:56 -**Leitura completa em:** 29/10/2025 19:02:05

IP: 190.15.112.50

Geolocalização: -10.9248512, -37.0737152

Nome: PRISCILA DIAS SILVA FELIZOLA -**CPF/CNPJ:** ***.988.645-** -**Cargo:** DIRETORA SUPERINTEDENTE

E-mail: priscila.felizola@se.sebrae.com.br - **Data:** 30/10/2025 09:40:34

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

IP: 190.15.112.50

Geolocalização: -10.9248512, -37.0737152

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#!/verify/search?codigo=49-E1-48-13-EA-96-82-A1-0E-E0-E3-9F-B0-06-EB-CF-21-60-1F-FB>

HASH TOTVS: 49-E1-48-13-EA-96-82-A1-0E-E0-E3-9F-B0-06-EB-CF-21-60-1F-FB

